SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitações exarada no Processo Licitatório n.° 021/2010, (Carta Convite n.° 013/2010).

ADJUDICO, ao licitante: **CENTER GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.523.694/0001-90**, o seu objeto, cujo valor total é de R$ 71.860,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada dos instrumentos que compõem a proposta.

Juazeirinho – PB, 12 de maio de 2010.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro - São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

BEVILACQUA MATIAS MARACAJA
Prefeito

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:676E34F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
PORTARIA Nº 073/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **LUZIA JOACILEIDE ARAUJO DANTAS** para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 12 de maio de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9CDC0CA

GABINETE
PORTARIA Nº 074/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **VITÓRIA FIRMINA MACEDO DANTAS** para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE, com lotação fixada na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 12 de maio de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B33588D

GABINETE
PORTARIA Nº 072/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor **BISMARCK MARTINS DA SILVA,** matrícula nº 64950, do cargo de Agente de Endemias-I, com exercício neste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a 07/05/2010.

Picuí-PB, 12 de maio de 2010.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4285116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora **MARIA DE FATIMA MEDEIROS BARROS,** matrícula nº. 49, Auxiliar de Serviços Gerais-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município contados os efeitos retroativos a partir de 27/04/10 a 04/05/10.

Picuí-PB, 11 de maio de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:16F747AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias ao servidor **ALFREDO DANTAS NETO,** matrícula nº 64799, Agente de Endemias-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2008/2009, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/06/2010 a 06/07/2010.

Picuí-PB, 11 de maio de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5471D6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de afastamento pelo falecimento do sogro da servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA DANTAS,** matrícula nº 65315, Professor EB3 B-I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme despacho da Procuradoria Jurídica do Município.

Picuí-PB, 11 de maio de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B85E4D4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JARLENE DA SILVA DANTAS,** matrícula nº 64798, Agente de Endemias-I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2008/2009, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 07/06/2010 a 06/07/2010.

Picuí-PB, 11 de maio de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F0290899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **GUTRE JARSY DE SOUZA NÓBREGA FARIAS,** matrícula nº 635, Agente Comunitário de Saúde-IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2008/2009, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/05/2010 a 15/06/2010.

Picuí-PB, 11 de maio de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B222175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **FRANCISCA MARIA DA SILVA BARROS,** matrícula nº 740, Agente Comunitário de Saúde-II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2008/2009, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/05/2010 a 11/06/2010.

Picuí-PB, 11 de maio de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DDBB4B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2010

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 13 da Lei 636/89.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora **MARIA IVANUZIA F. CONFESSOR,** matrícula nº. 64999, Professor EB3 B-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município contados os efeitos retroativos a partir de 24/03/10 a 31/03/10.

Picuí-PB, 11 de maio de 2010.

JOSÉ ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30A495F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos para compor kit enxoval de recém-nascidos para distribuição gratuita a gestantes deste Município nos ditames da Lei Municipal nº 1.119/2002, Conforme As Especificações Técnicas do Anexo I (Termo de Referência) do presente edital.
CREDENCIAMENTO: 25/05/2010 às 09h00min;
SESSÃO DE ABERTURA: 25/05/2010 às 10h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório do Centro Municipal de Saúde, situado a Rua Cel. João Leite, s/n – Centro – Pombal/PB.
TIPO: Menor Preço por item.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e o Decreto Municipal n.º 1.353 de 26 de Março de 2009 e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
INFORMAÇÕES: Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 – 1. º andar – Centro – Pombal/PB, ou pelos telefones (0xx83) 3431-2204 ramal 27. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sala de Licitação deste Município de Pombal, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

Pombal/PB, 12 de Maio de 2010.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E9D671D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os empregados que mantiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Soledade, **CNPJ: 08.919.425/0001-00**, no período de **07/1975 a 07/2002**, a comparecer ao departamento de pessoal, a fim de regularizar situação relativa a **FGTS**, no **prazo de 90 dias**, a contar da data de publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

CTPS – CARTEIRA PROFISSIONAL
CPF
RG
PIS/PASEP

Soledade, 12 de maio de 2010

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:94255C1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 526/2009 SOLEDADE, 04 DE MAIO DE 2010.

Concede Título de Cidadão Soledadense.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art.1º - Concede Título de Cidadão Soledadense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Doutor **JOSÉ WELLINGTON ROBERTO NASCIMENTO**.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:F4E9E536

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 525/2009 SOLEDADE, 04 DE MAIO DE 2010

Oficializa o hino e Modifica a Bandeira do Município de Soledade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Oficializa o Hino Oficial do Município de Soledade, na forma prevista no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica alterada a Bandeira Oficial do Município de Soledade, na forma descrita no anexo II desta Lei.

Art 3º - O hino e a bandeira serão símbolos adotados em todas as repartições municipais, festas cívicas, feriados nacionais, estaduais e municipais conforme o caso.

Art 4º - A Prefeitura mandará confeccionar um número exato de bandeiras Municipais, a serem distribuídos com repartições federais, estaduais e municipais, para serem hasteadas conforme as necessidades.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:5198D9C9

As publicações legais dos municípios do Estado da Paraíba estão disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/famup para consultar a qualquer hora do dia.
Isto é transparência da gestão pública municipal!
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA
Para mais informações, ligue (83) 3044-7401
ou envie e-mail para: famup@famup.com.br

A Publicação eletrônica no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba possui a mesma validade legal das publicações impressas.

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA
Para mais informações, ligue (83) 3044-7401
ou envie e-mail para: famup@famup.com.br
www.diariomunicipal.com.br/famup